

LEI Nº 2.213/2017

de 19 de Abril de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), Destinados a execução do Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde proposta 094018560001/16-002. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 500

10.301.0037.1.195– Construção Unidade Básica de Saúde – Bairro Santa Monica.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 408.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2017, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) provenientes do Ministério da Saúde, Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Portaria 1.741, de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Abril de 2017.

Claudiomiro Quadri

Prefeito Municipal